TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de fonte radioativa selada de Estrôncio-90 (Sr-90), para utilização em controle de qualidade e verificação dosimétrica de equipamentos utilizados nos serviços de radioterapia e braquiterapia do Hospital do Câncer da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES/SE, incluindo fornecimento de holders compatíveis para câmaras de ionização tipo Farmer e Pin Point, transporte adequado, documentação técnica e certificações aplicáveis.

O objeto possui natureza comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo seus padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	Código IGESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	468901-1	Fonte radioativa selada de Estrôncio-90 (Sr-90/Y-90), encapsulada em aço inoxidável ou material equivalente, forma física sólida, atividade compatível com utilização em controle de qualidade dosimétrico em radioterapia, compatível com câmaras de ionização tipo Farmer e Pin Point, bem como com os sistemas dosimétricos utilizados no acelerador linear Elekta atualmente instalado no serviço de radioterapia do Hospital do Câncer da SES/SE, devendo a compatibilidade ser comprovada por catálogo técnico, declaração do fabricante ou documento equivalente. Deverá acompanhar holders compatíveis com câmaras Farmer e Pin Point, blindagem adequada para armazenamento e transporte, certificado de calibração rastreável a padrões nacionais ou internacionais, certificado de teste de vedação (Leak Test), documentação técnica completa e conformidade com normas da	01

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYJQ-OEUO-QVC0-V405

		Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, incluindo CNEN NN 3.01, CNEN NN 5.05, CNEN NN 6.02 e CNEN NN 6.12.	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES, por meio da Central de Equipamentos – CEQUIP, é responsável por garantir a disponibilidade, funcionamento e segurança dos equipamentos médico-hospitalares utilizados nas unidades da rede estadual de saúde.

No âmbito da assistência oncológica, os serviços de radioterapia e braquiterapia possuem elevada criticidade, exigindo rotinas permanentes de controle de qualidade e verificação dosimétrica para assegurar a precisão e segurança dos tratamentos realizados por meio do acelerador linear e demais equipamentos utilizados no Hospital do Câncer.

Atualmente, verifica-se que o serviço de radioterapia do Hospital do Câncer dispõe de fonte radioativa com atividade reduzida, condição que compromete a realização adequada dos testes de constância, estabilidade e verificação de calibração dos instrumentos dosimétricos utilizados no controle de qualidade do acelerador linear.

A aquisição da fonte radioativa selada de Estrôncio-90 (Sr-90) justifica-se pela necessidade de garantir rastreabilidade, confiabilidade e precisão das medições dosimétricas realizadas no serviço de radioterapia, assegurando que a incerteza total da dose administrada ao paciente não ultrapasse ±5%, conforme recomendações da International Commission on Radiation Units and Measurements – ICRU.

Considerando que a fonte será utilizada nos procedimentos de controle de qualidade do acelerador linear Elekta atualmente instalado na unidade hospitalar, faz-se necessária a compatibilidade técnica com os sistemas dosimétricos utilizados pelo referido equipamento, a fim de garantir segurança operacional, confiabilidade das medições e

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYJQ-OEUO-QVC0-V405

continuidade dos procedimentos radioterápicos.

A utilização da fonte é indispensável para:

• Verificação da constância da resposta de câmaras de ionização;
• Verificação de estabilidade de sistemas dosimétricos;
• Execução dos procedimentos de controle de qualidade do acelerador linear;
• Validação dos instrumentos utilizados em radioterapia e braquiterapia;
• Verificação de calibração de conjuntos dosimétricos utilizados nos serviços de radioterapia.

A ausência do referido item poderá comprometer a continuidade operacional segura do acelerador linear, bem como a realização dos tratamentos radioterápicos ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A especificação técnica constante neste Termo de Referência foi definida considerando as necessidades operacionais do serviço de radioterapia da unidade, bem como a compatibilidade com os sistemas dosimétricos utilizados no acelerador linear Elekta atualmente instalado no Hospital do Câncer, visando garantir segurança, confiabilidade das medições e continuidade dos procedimentos radioterápicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de fonte radioativa selada de Estrôncio-90 (Sr-90), destinada à execução dos testes de controle de qualidade dosimétrico dos equipamentos utilizados no serviço de radioterapia do Hospital do Câncer.

O fornecimento compreenderá:

• Fornecimento da fonte radioativa selada;
• Fornecimento de HOLDERS compatíveis com câmaras de ionização tipo FARMER e PIN POINT;
• Fornecimento de blindagem adequada para armazenamento e transporte;

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYJQ-OEUO-QVC0-V405

• Fornecimento de certificado de calibração rastreável;
• Fornecimento de documentação técnica e radiológica;
• Transporte conforme normas aplicáveis da CNEN;
• Orientação técnica inicial quanto ao armazenamento, manuseio e utilização segura da fonte.

A solução deverá assegurar:

• Confiabilidade das medições dosimétricas;
• Segurança radiológica;
• Conformidade com normas regulatórias;
• Continuidade operacional do acelerador linear;
• Segurança dos tratamentos radioterápicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar:

• Autorização da CNEN para fabricação, comercialização ou distribuição de fontes radioativas seladas;

• Licença ou autorização válida para transporte de material radioativo, quando aplicável;

• Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da aquisição;

• Documentação comprobatória da regularidade perante os órgãos reguladores competentes;

• Certificado de calibração rastreável;

• Certificado de teste de vedação (Leak Test).

5.2 GARANTIA

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYJQ-OEUO-QVC0-V405

A fonte radioativa deverá possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e integridade do encapsulamento, conforme especificações do fabricante e normas aplicáveis.

5.3 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação do objeto principal.

5.4 SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA RADIOLÓGICA

A fornecedora deverá observar integralmente as normas de segurança radiológica aplicáveis, responsabilizando-se pelo transporte adequado e seguro do material radioativo.

5.5 GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. ENTREGA E TRANSPORTE

A entrega deverá ocorrer no Hospital do Câncer ou local indicado pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/SE.

O prazo máximo para entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da formalização da contratação.

O transporte deverá observar integralmente as normas da CNEN aplicáveis ao transporte de material radioativo, especialmente a CNEN NN 5.05.

A fornecedora deverá fornecer:

• Documentação técnica;
• Certificados aplicáveis;
• Ficha de segurança;
• Certificados de calibração;
• Documentação radiológica pertinente;

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYJQ-OEUO-QVC0-V405

• Comprovantes de regularidade do transporte realizado.

7. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

Constituem obrigações da FORNECEDORA:

• Fornecer o objeto conforme especificações deste Termo de Referência;

• Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e segurança do material fornecido;

• Realizar transporte adequado conforme regulamentação aplicável;

• Fornecer todos os certificados e documentos exigidos;

• Fornecer blindagem adequada para transporte e armazenamento;

• Fornecer holders compatíveis com câmaras Farmer e Pin Point;

• Substituir imediatamente itens com defeito ou inconformidade;

• Cumprir integralmente as normas da CNEN;

• Prestar orientações técnicas iniciais quanto ao armazenamento e utilização segura da fonte;

• Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de falhas no transporte ou fornecimento do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

• Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYJQ-OEUO-QVC0-V405

• Disponibilizar local adequado para recebimento do material;

• Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

• Verificar conformidade técnica e documental do objeto entregue;

• Comunicar eventuais irregularidades identificadas.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido **provisoriamente** mediante conferência física e documental da fonte radioativa e respectivos acessórios.

O recebimento **definitivo** ocorrerá após:

• Verificação da conformidade técnica;
• Conferência dos certificados;
• Análise documental;
• Validação pela fiscalização técnica da SES/SE.

Caso sejam identificadas inconformidades, a fornecedora deverá promover substituição ou correção sem ônus adicional para a Administração.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias.

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada de:

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYJQ-OEUO-QVC0-V405

• Certificado de calibração;
• Certificado de teste de vedação;
• Documentação técnica;
• Comprovantes regulatórios aplicáveis.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição ocorrerá mediante Pregão Eletrônico.

Não haverá parcelamento do objeto, considerando tratar-se de item único e indivisível.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para fornecimento e entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da formalização da contratação.

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da formalização da contratação.

A contratação será formalizada mediante celebração de contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O encerramento da contratação ocorrerá após o cumprimento integral das obrigações assumidas e o respectivo recebimento definitivo do objeto.

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYJQ-OEUO-QVC0-V405

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento do objeto será realizada pela Física Médica Katiucia Santana Bomfim, designada pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/SE, cabendo acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Poderão ser aplicadas:

• Advertência;
• Multa;
• Impedimento de licitar e contratar;
• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15. DA FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES/SE.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYJQ-OEUO-QVC0-V405

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES/SE, observadas as disposições da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

A participação no certame implica plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A instituição adquirente deverá observar as exigências regulatórias da CNEN relacionadas à autorização de aquisição, armazenamento, utilização e controle da fonte radioativa, incluindo os procedimentos aplicáveis para aquisição de radioisótopos e demais autorizações eventualmente necessárias.

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DA EMPRESA

• Razão Social:

• Nome Fantasia:

• CNPJ:

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYJQ-OEUO-QVC0-V405

• Inscrição Estadual:

• Endereço:

• Telefone:

• E-mail:

• Responsável Legal:

• CPF:

2. PROPOSTA – TABELA DE APOIO

OBJETO: Aquisição de fonte radioativa selada de Estrôncio-90 (Sr-90), incluindo holders compatíveis para câmaras Farmer e Pin Point,, documentação técnica, certificações aplicáveis e transporte conforme normas da CNEN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxx	R$	R$

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por: 90 (noventa) dias.

Local e Data

Representante Legal/Procurador

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYJQ-OEUO-QVC0-V405

Aracaju, 31 de julho de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYJQ-OEUO-QVC0-V405

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JYJQ-OEUO-QVC0-V405

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Caroline Da Cruz Alves ***12826*** CENTRAL DE EQUIPAMENTOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 31/07/2026 11:43:29 (Docflow)